

~~A~~ República dos Estados Unidos do Brasil



## Câmara dos Deputados

**ASSUNTO:**

( do Senado)

Protocolo n.º

Autoriza o Poder Executivo a erigir na cidade de Belém, st. do Pará, um monumento em memória de Pedro Teixeira e dá outras providências.

**DESPACHO:** ÀS Com. de Educação e Cultura e de Finanças

em 12 de

11 de 19 51

### DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Deputado Adail Barreto

, em 13/1/1952

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. Dep. Rafael Góes, em 24/9/52

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. Dep. Santo Ramos

, em 13 ABR 1953

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

**PROJETO**

**1957**

**DE**

**1357**

**OL**

**N**

**1952**

# SINOPSE

Projeto N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

Ementa: .....

Autor: .....

Discussão única.....

Discussão inicial.....

Discussão final.....

Redação final.....

Remessa ao Senado.....

Emendas do Senado aprovadas em ..... de ..... de 19.....

Sancionado em ..... de ..... de 19.....

Promulgado em ..... de ..... de 19.....

Vetado em ..... de ..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de ..... de ..... de 19.....

Caixa: 60

Lote: 29  
PL N° 1357/1951  
1



## SENADO FEDERAL

### PARECER

N.º 199, de 1951

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1951.*

Relator: Sr. Anisio Jobin

O deputado pelo Estado do Pará, Sr. Augusto Meira, apresentou o Projeto de Lei n.º 97, de 1950, em que manda erigir na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, um monumento à memória de Pedro Teixeira, como sinal de reconhecimento dos brasileiros à atuação que teve na incorporação da Amazônia ao território nacional.

O projeto atende a esse fato histórico, que assinala um acontecimento dos mais brilhantes e heróicos da vida colonial e das explorações do grande rio das Amazonas.

Segundo a letra da proposição, incumbe ao Executivo mandar erguer o monumento e abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de três milhões de cruzeiros.

É de louvar, por sern dúvida, o gesto patriótico do eminentíssimo representante do Pará, pois se trata da glorificação de um homem que se integrou na nossa história. Seus feitos de bravura, sua coragem indômita nas lutas movidas aos holandeses, ingleses, franceses e irlandeses, que infestavam o estuário amazônico e se infiltravam pelos seus tortuosos canais até o Xingú e outros rios, onde levantavam fortins e outras espécies de defesa, e traficavam com os índios que iam chamando ao seu convívio, são páginas rutilantes que honram o soldado português a serviço no Brasil colonial. Já ele vinha coberto de glórias

nas pelejas travadas no Maranhão contra os franceses de La Ravardiére.

A conquista do Pará é um desses feitos ilustres que honram um povo, e a exploração do Amazonas, livre dos filibusteiros e piratas que levantavam feitorias e fortalezas ao longo da margem do grande rio, deu ensejo a epopeia de Pedro Teixeira, tão bravo como hábil na diplomacia.

Já pelo golfão do referido rio Amazonas haviam desci frotas de navegantes aventureiros, arrastados pelo fascínio da riqueza, do ouro e das pedrarias, — Francisco de Orelana, Pedro de Ursúa.

Cem anos quase depois do empreendimento do capitão espanhol Francisco de Orelana, ia-se realizar uma estupenda empreza, cuja direção e responsabilidade ficou cometida ao oficial português Pedro Teixeira, que, em 1615 partia de S. Luiz, chegava a Belém e fazia-se no rumo do Perú, das abas da Cordilheira dos Andes.

Os antecedentes dessa gloriosa expedição justificam-se de sobejamente.

A linha imaginária do Tratado de Tordesilhas recaia sobre o estuário amazônico e pendia mais para o lado da atual cidade de Belém. O restante da terra ignota pertencia à Espanha. Uma circunstância extraordinária ocorreu. Portugal era submetido ao jugo de Castela em 1580, e não obstante essa diminuição de sua soberania, logrou manter uma certa auto-

nomia e as características da nacionalidade.

Dois frades leigos escapos do trucidamento dos selvagens na missão de catequese de que faziam parte outros sacerdotes, sob a guarda e o comando de João de Palácios, desceram o rio Amazonas e chegaram ao Pará, rôtos e famintos, com mais alguns soldados e índios.

Levados os missionários à presença do Governador do Maranhão, Jácome Raimundo de Noronha, impressionou-se o Governador com a história traçada, as peripécias da viagem e o espanto da riqueza de que davam pormenores o Dr. Domingos de Briva e o Dr. André de Toledo.

O Governador Jácome Raimundo de Noronha de logo imaginou organizar uma entrada na grandiosa bacia, com o propósito de explorá-la e levar aos castelhanos do Perú as mostras de boa amizade.

A expedição foi confiada à perícia, no tato diplomático, à bravura, tantas vezes experimentada de Pedro Teixeira. Com tal decisão do Governador do Maranhão e Grão-Pará o povo começou a clamor contra a bandeira, que partindo para os Andes, deixava desguarnecidas as defensões as costas do Pará, que ficavam assim expostas à pirataria. Pedro Teixeira, à frente da entrada, não se poupava despesas, gastando muito do seu e de sua fazenda.

A grita não o perturbou, e o notável soldado levou por diante a empresas gigantescas. A frente de pouco menos de dois mil homens e entre oficiais, capelão escrivão, soldados e índios remeiros, largava de Gurupá com o seu espírito de aventura e ânimo valoroso de dar à Portugal e à colônia brasileira tudo de suas energias e de seus esforços, sempre pôs à prova de sacrifícios.

A obra que se pôs em prática, de limpeza da bacia amazônica, de expulsão dos ilhéus que infestavam o golfão, e outros cometimentos, de ordem política e social, foi um capítulo magnífico de firmeza, inteligência e poder de vontade a favor de Portugal e do nosso território.

Com essa viagem de Pedro Teixeira, em que ele gastou dois anos, e em que recebeu provas de aprêço do Vice-Rei do Perú, abre-se a porta às explora-

cões do exelso rio e muitos dos seus tributários.

Pedro Teixeira, ajudado por seus dedicados auxiliares, fundou, de retorno do Peru, na foz do Aguarico com o Napo, a povoação de Francisco, e para perpetuar a tomada de posse plantou um marco e fez lavrar uma ata, assinada por todos os presentes, inclusive o Padre Cristóbal d'Acuña, em nome do Rei de Espanha para a coroa de Portugal. A nossa fronteira, pois, se deslocava do estuário para o Napo, num ráio de distância considerável, embora posteriormente os nossos limites se viessem a fixar em Tabatinga.

O bandeirante de outrora foi recebido em Belém do Pará, a 12 de dezembro de 1639, entre aclamações.

Quando a nobre nação lusa, em 1640, sacudiu o jugo de Espanha, o colono e com ele os nossos mamecos e índios haviam realizado uma obra fulgurante de tenacidade e de heroísmo na dilatação da nossa fronteira, no norte. "Quando ele (refer-se a Portugal), diz Joaquim Nabuco, de novo se separa, a linha de Tordesilhas estava antiquada, e a base que as duas nações tomam para os limites e a das suas respectivas ocupações, e não mais a igual divisão do globo, como se afigurava no século XV". "O Direito do Brasil".

Glória, pois, a Pedro Teixeira, que encarnou esse movimento de integração da bacia amazônica no território do Brasil.

O projeto encerra uma justificada consagração ao valente cabo de guerra que explorou todo o rio e escreveu uma relação dessa célebre entrada. Dizia Ernesto Renan, que um passado heróico, grandes homens e a verdadeira elória são o capital social em que se baseia a idéia de uma nação.

Opinião preliminarmente pela constitucionalidade do projeto.

Sala Ruy Barbosa, em 9 de abril de 1951. — Dário Cardoso, Presidente. — Anísio Jobim, Relator. — Vergniaud Wunderley, vencido. — Olavo Oliveira — Camilo Mércio. — Atílio Viana. — Jodo Villasbôas.

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 10, de 1951

Resultante de emenda destacada do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1950, para constituir projeto em separado.

*Manda erigir, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, monumento à memória de Pedro Teixeira, em consagração do movimento de que resultou a incorporação da Amazônia ao território nacional.*

Art. 1.º O Poder Executivo fará erigir, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, um monumento a Pedro Teixeira, como sinal de reconhecimento dos brasileiros à atuação que teve na incorporação da Amazônia ao território nacional.

Art. 2.º Para o fim previsto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Justificação*

Quando os holandeses, chefiados por Maurício de Nassau, extendiam o seu domínio sobre o território nacional desde o Rio Real até o Maranhão, e os patriotas nativos, com os portugueses, sustentavam contra êles aquela guerra terrível que durou mais de 25 anos, no meio daquêle episódio tormentoso da vida nacional, Pedro Teixeira, partindo do Pará, confiante no futuro das nossas armas, dirigiu a mais assombrosa das nossas bandeiras. Subindo o Amazonas em direção ao Pacífico, sobre o Napo plantou os padrões da nossa fronteira ocidental.

Orelana já havia descido o rio, escapado de uma expedição malograda que desceria do Perú. Desceu pelo rio como um tronco que desce a corredeira e o seu feito ficou sem maiores consequências.

Pedro Teixeira, ao contrário, subiu o rio, revelando o seu nobre propósito de alargar o território nacional, e desde logo ficaram assinaladas as raias imensas de nossa amplitude territorial.

Ainda ontem votámos nesta Casa e enviamos à sanção projeto de lei mandando erigir um monumento a Simon Bolívar.

Nesse momento de fraternização americana, justifica-se também, como um complemento inelutável daquela homenagem, a consagração da memória, em monumento igual, a Pedro Teixeira, na praça que tem o seu nome, na cidade de Belém do Pará, que valha como símbolo da gratidão nacional ao glorioso lusitano.

Se é imensa a glória de Simon Bolívar, como propugnador da independência dos povos da América do Sul, e, ainda, como defensor da idéia da unidade americana, se foi grande o seu desinteresse, o seu patriotismo e o conjunto de sacrifícios que levou a efeito em prol desses grandes ideais, se é altamente louvável que o Brasil lhe renda homenagem com a elevação de um monumento em nossa Capital, não é menos verdade que preito igual deve ser prestado à memória gloriosa de Pedro Teixeira, o imortal incorporador da Amazônia à nossa Pátria.

Com esse objetivo oferecemos emenda ao projeto de lei ontem aprovado, referente ao monumento a Simon Bolívar, justificada nos termos acima reproduzidos.

O Senado, porém, houve por bem destacá-la para constituir projeto em separado.

Em obediência à orientação do Senado, cumpre-me oferecer o texto com o qual deverá ter curso o novo projeto, para os efeitos do art. 118 do Regimento.

E' o que faço neste momento.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1951. — Augusto Meira.

*Projeto publicado no "Diário do Congresso Nacional" de 20 de janeiro de 1951; pareceres no D. C. N. de 9-4-51.*



## SENADO FEDERAL

### PARECERES

Ns. 907 e 908, de 1951

Nº 907, de 1951

*Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1951.*

Relator: Sr. Flávio Guimarães.

Quem foi Pedro Teixeira? Foi bandeirante português, ousado e inquieto, que seguiu o impulso interior de seu destino, invadir a terra verde. Esquecer-se pelas brechas das matas vírgens, dormir pelas grutas, repousar pelas cavernas em busca de melhor abrigo, sofrer fadigas e pesares, mas pisar a terra virgem, anexar o trato percorrido aos domínios de Portugal.

E que fez Pedro Teixeira?

Incorporou ao território nacional a bacia geográfica da Amazônia. Ou melhor: incorporou o Amazonas ao Brasil.

O português herdou muito da bravura romana: e tenacidade o sentido da dignidade humana, o caráter que se inflama na ânsia da conquista e é escudo salvador da labuta contínua, desce pelo sangue e se esvai no indefinido obscuro de buscar coisas ansiadas e sonhadas.

Por motivo desse alto sentido de gratidão nacional, o senhor Augusto Meira apresentou projeto de Lei que tem por objetivo "mandar erigir em Belém Capital do Estado do Pará, um monumento a Pedro Teixeira, como sinal de reconhecimento dos brasileiros à atuação que teve na incorporação da Amazônia ao Território Nacional".

Portugal, em 1580, foi submetido ao jugo da Espanha e a unha imaculada de Tordesilhas abrangia para a Espanha toda a região geográfica da Amazônia.

Pedro Teixeira sentiu a volúpia de conquistar a terra desconhecida e entregá-la a Portugal, ainda no domínio da Espanha. Provavelmente, se não houvesse o maravilhoso acontecimento sido inscrito nos dias de ouro da história brasileira, a Amazônia seria, atualmente, das nações que ficaram na órbita da influência espanhola.

O eminentíssimo historiador Artur César Ferreira dos Reis, sempre claro e brilhante, explica que Pedro Teixeira viera do Rio Douro. Era alferes. Ele diz que "Caldeira Castelo Branco tivera oportunidade, a essa altura, de evidenciar as qualidades que o situariam superiormente no quadro dos grandes bandeirantes do Brasil Colonial".

Pedro Teixeira fundara a povoação de São Francisco e com tamanha habilidade se nouvera que mandara lavrar ata em torno do acontecido e registrara no Serrado da Chama em Belém, e grande a Espanha quis contestar a posse portuguesa. Já o documento, minucioso e pormenorizado, declarava a fundação realizada em nome de Felipe IV para Coroa de Portugal (Panfletos na Amazônia).

Ressalta-se, ainda, o sentido seguro da posse que viajava alma do oráculo bandeirante, a inquietude do futuro o receio de perdê-la ao fazer constar da ata que dera nascimento a po-

voação de São Francisco na bacia amazônica, "o limite entre as coroas de Espanha e Portugal". Em recordo, Pedro Teixeira recebeu o título de Capitão-mor de Grão Pará.

O eminente Senador Anísio Jobim, representante do Amazonas afirma em seu lucido parecer: "Gloria, pois, a Pedro Teixeira, que incarneou esse movimento de integração na bacia amazônica ao território nacional".

O mestre Meira de Vasconcelos refere-se ao monumento que deve ser erguido a Simão Bonvatti, sancionado pelo Poder Executivo e diz: "... preito iria deve ser prestado à memória gloriosa de Pedro Teixeira, o imortal incorporador da Amazônia à nossa pátria".

E ainda o Sr. Artur César Ferreira Reis quem esclarece: "... Por esse instante, Pedro Teixeira fundou o povoado de Franciscana na confluência do Napo com Coca; fundou, porém, para Portugal, na corte espanhola".

Pedro Teixeira, com ajuda do sangue que o impelia a diutar tratos de terra, na leonina coragem dos predestinados, deu golpe rude nas linhas fronteiriças de Espanha, abrindo a área da soberania colonial de Portugal.

É do drama da história que os acontecimentos surgem, inesperadamente, como verdades gritantes, que se erguem, para a posteridade. Não há silêncio que fique tumularmente guardado.

Pedro Teixeira, timidamente na história, começa a surgir para o coração do povo brasileiro.

Deve-se-lhe erguer o monumento de bronze, para eternizar o reconhecimento e gratidão ao dilatador das fronteiras brasileiras.

O projeto está em condições de ser aprovado.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1951. — Flávio Góimaraes, Presidente e Relator. — Cícero de Vasconcelos. — Luís Tinoco. — Sylvio Curvo. — Arêa Leão.

N.º 908, de 1951

*Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 10, de 1951.*

Relator: Sr. Alfredo Neves.

O projeto do Senado n.º 10, de 1951, manda erigir, em Belém, capital do

Pará, monumento à memória de Pedro Teixeira, aorando, para esse efeito, o crédito especial de três milhões de cruzeiros.

As duas Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, em orlantes e bem fundamentados pareceres, já se pronunciaram com palavras entusiastas de exaltação e louvor aos feitos de bravura, denodo e desprendimento que caracterizaram a figura heróica de Pedro Teixeira nas lutas contra os invasores estrangeiros no estuário amazônico, pela aprovação do projeto. Não há dúvida que da ação de Pedro Teixeira à frente da bandeira que rumou de São Luís, no Maranhão, com escala por Belém, no Pará, em demanda as obras da Cordilheira dos Andes no Peru, em 1616-1618, resultou a incorporação da bacia Amazônica ao território nacional. Daí a justica da homenagem que o projeto do Sr. Augusto Meira, eminente ex-representante do Pará no Senado, se propõe realizar como sinal de reconhecimento dos brasileiros ao denodado marquês visconde cuja vida e cujos feitos figuram indeleivelmente na história do Brasil-Colônia.

E não fôra o momento de dificuldades financeiras, tudo aconselhando a maior parcimônia nas despesas públicas, maximé quando estas terão de ser realizadas por via de crédito especial, não teríamos dúvida em aceitar o projeto tal como foi redigido pelo seu ilustre autor. Entretanto, tratando-se de homenagem que por todos os títulos tem plena justificativa, somos pela aprovação do projeto, com as seguintes.

#### EMENDAS

N.º 1

Art. 1.º — Onde se diz:  
O Poder Executivo fará erigir...

Diga-se:

"Fica o Poder Executivo autorizado a erigir".

N.º 2

Art. 2.º — Onde se diz:  
Cr\$ 3 000 000,00...

Diga-se:

Cr\$ 2 000 000,00.

Sala Joaquim Murtinho, 20 de setembro de 1951. — Ismar de Goes, Presidente em exercício. — Alfredo Neves, Relator. — Ferreira de Souza. — Plínio Pompeu. — Apolônio Sales.

— Mathias Olímpio — César Ver-  
gueiro. — Carlos Lindemberg. —  
Alberto Pasqualini.

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 10 de 1951

Resultante de emenda destacada do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1950, para constituir projeto em separado).

Manda erigir, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, monumento à memória de Pedro Teixeira, em consagração do movimento de que resultou a incorporação da Amazônia ao território nacional.

Art. 1.º O Poder Executivo fará erigir na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, um monumento a Pedro Teixeira, como sinal de reconhecimento dos brasileiros a atuação que teve na incorporação da Amazônia ao território nacional.

Art. 2.º Para o fim previsto no art. anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Justificação*

Quando os holandeses chefiados por Maurício de Nassau, extendiam o seu domínio sobre o território nacional desde o rio Real até o Maranhão e os patriotas nativos, com os portuguêses, sustentavam contra eles aquela guerra terrível que durou mais de 25 anos, no meio daquelle episódio tormentoso da vida nacional Pedro Teixeira, partindo do Pará, confiante no futuro das nossas armas dirigiu a mais assombrosa das nossas bandeiras! Subindo o Amazonas em direção ao Pacífico, sobre o Napo plantou os padrões da nossa fronteira ocidental.

Orelana já havia descido o rio, escapado de uma expedição malograda que desceria do Peru. Desceu pelo rio como um tronco que desce a corrente-

za e o seu feito ficou sem maiores consequências.

Pedro Teixeira, ao contrário, subiu o rio, revelando o seu nobre propósito de alargar o território nacional, e desde logo ficaram assinaladas as raias imensas de nossa amplitude territorial.

Ainda ontem votamos nesta Casa e enviamos à sanção projeto de lei mandando erigir um monumento a Simon Bolívar.

Nesse momento de fraternização americana, justifica-se também, como um complemento inelutável daquela homenagem a consagração da memória em monumento igual a Pedro Teixeira, na praça que tem o seu nome, na cidade de Belém do Pará, que valha como símbolo da gratidão nacional ao glorioso lusitano.

Se é imensa a glória de Simon Bolívar, como propugnador da independência dos povos da América do Sul, e ainda como defensor da idéia da unidade americana, se foi grande o seu desinteresse, o seu patriotismo e o conjunto de sacrifícios que levou a efeito em prol desses grandes ideais se é altamente louvável que o Brasil lhe renda homenagem com a elevação de um monumento em nossa Capital, não é menos verdade que preito igual deve ser prestado à memória gloriosa de Pedro Teixeira, o imortal incorporador da Amazônia à nossa Pátria.

Com esse objetivo oferecemos emenda ao projeto de lei ontem aprovado, referente ao monumento a Simon Bolívar, justificada nos termos acima reproduzidos.

O Senado, porém, houve por bem destacá-la para constituir projeto em separado.

Em obediência à orientação do Senado, cumpre-me oferecer o texto com o qual deverá ter curso o novo projeto, para os efeitos do art. 118 do Regimento.

E' o que faço neste momento.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1951. — Augusto Meira.

*Projeto publicado no "Diário do Congresso Nacional", de 20 de janeiro de 1951; pareceres no D.C.N. de 26 de setembro de 1951.*

... para o Senado em  
27.7.53



Flávio

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO

N.º 1.357-A — 1951

Projeto n.º 1.357-1951, do Senado Federal que autoriza o Poder Executivo a erigir na cidade de Belém, Estado do Pará, um monumento em memória de Pedro Teixeira e dá outras providências; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a erigir na cidade de Belém, Estado do Pará, um monumento em memória de Pedro Teixeira, como sinal de reconhecimento do povo brasileiro pelo muito que fez em prol da incorporação da Amazônia ao território nacional.

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Educação e Saúde um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para a execução desta lei

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 12 de outubro de 1951. — João Café Filho — Vespasiano Martins — Waldemar Pedrosa.

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Está no processo em exame o Projeto do Senado, de n.º 1.357-51, que autoriza o Poder Executivo a erigir na cidade de Belém, um monumento em memória de Pedro Teixeira.

A proposição é de autoria do ex-senador e hoje membro desta Casa, o eminentíssimo deputado Augusto Meira.

Sobre ela manifestaram-se com os mais entusiásticos louvores as Comis-

sões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura e Finanças da outra Casa do Congresso, todas acentuando o alto sentido de patriotismo e de justiça da medida que ela consubstancia.

Isto posto,

Poucas iniciativas do Congresso, destas destinadas a ressaltar os fatos de nossa História, têm sido tão felizes e tão justas quanto esta que ora se examina.

O feito extraordinário de Pedro Teixeira empolga a todos aqueles que lêm o seu relato nas páginas da História do Brasil Colonia. E o Brasil e os brasileiros que tão pouco, infelizmente, o conhecem estão a dever à memória do seu realizador a consagração da homenagem reclamada agora, com tanta justiça, pelo ilustrado representante paráense.

E' o caso de ressaltarmos, antes de mais nada, este aspecto da procedência do Projeto:

Só agora, como bem acentua o Senador Flávio Guimarães, "Pedro Teixeira, timidamente na história, começa a surgir para o coração do povo brasileiro".

Com efeito, os filhos dos outros rincões, que não o amazônico, da grande pátria pouco ou nada conhecem da epopeia realizada por esse português ilustre, português apenas pelo nascimento, mas brasileiro legítimo pelo

D. Iluica

amor que devotou ao Brasil e pelos serviços gigantescos que lhe prestou. Este é, aliás, um dos males do nosso povo, o de desconhecer ou de conhecer muito mal os fatos de nossa história. Ou porque a divulgação desses fatos é muito mal feita pelo nosso sistema educacional, ou porque a nossa História é tão rica dêles que a sua maioria escapa ao conhecimento geral, a verdade é que cada vez mais espanta o desconhecimento em que vive o nosso povo dos anais da história pátria. Sobretudo, esse desconhecimento é mais acentuado entre a mocidade de hoje, impiedosamente arrastada para as disputas do futebol, para as galhofeiras dos programas baratos do rádio comercial e para as leituras inconvenientes, impróprias ou fúteis de dezenas de publicações, aos seus olhos expostas ostensivamente. Tal fenômeno dói ao coração e ao espírito daquêles que sonham com um Brasil cuja fortaleza não seja alicerçada sómente no seu poderio econômico, mas, como é preciso que aconteça, principalmente na força de suas tradições, na energia do espírito do seu povo e na reverenciação das atitudes, das epopéias e do sacrifício dos seus heróis.

Nas horas difíceis da vida das nações — mesmo as maiores e mais lícias — não é só na sua pujança econômica que os seus líderes vão buscar resistência. E' notadamente nas reservas morais do povo, apelando-se para os exemplos dos seus maiores e dos fastos da sua história, que qualquer uma delas resiste às impropérias, defendendo-se pela resistência obstinada e heróica, como aconteceu com o bombardeamento de Londres, ou pelo ataque violento, como é o caso da Pátria de Roosevelt combatendo o Nazismo.

Assim, é sempre com satisfação que recebemos qualquer iniciativa, de particulares ou do Poder Público, em prol da divulgação dos fatos e das atitudes patrióticas, em que é opulenta a nossa história.

O projeto tem, além dos outros, este mérito, que fizemos questão de ressaltar.

Não se diga que, na hipótese, Pedro Teixeira não era brasileiro, mas português. A alegativa não teria cabimento. Embora nascido em Portugal, Pedro Teixeira é historicamente um brasileiro; perdeu a nacionalidade portuguesa para tornar-se um autêntico brasileiro. Por que isso? Porque

os serviços que o notabilizaram foram prestados ao Brasil e foi da sua epopeia, realizada em prol do Brasil, que emergiu na História a sua personalidade. Portugal, que diretamente talvez não lhe deva trabalhos, possivelmente não o conhece como herói, porque foi ao Brasil que ele prestou o grande serviço, que o tempo e os acontecimentos posteriores tornaram relevante, extraordinário.

A esta altura, é o caso de indagarse. Quem foi Pedro Teixeira e qual a natureza de sua contribuição à grandeza do Brasil?

A coragem, ao despreendimento e à inteligência de Pedro Teixeira deve-se uma das mais arrojadas e úteis empresas da colonização brasileira: a subida em 1637 do Rio Amazonas até os Andes. E é em consequência dela que o Brasil exerce hoje a sua soberania sobre grande parte da região amazônica, que, não fôra isso, pertenceria certamente a um ou mais dos países formados sob a influência da Espanha.

Efetivamente, contam os historiadores, entre os quais o emérito Varnhagen e o não menos concretizado Artur César Ferreira, que o provedor Jacome Raymundo, interinamente no governo do Maranhão, impressionado com o relato feito por dois leigos franciscanos (os Drs. Domingo de Brieva e Andrés de Toledo) resolveu organizar uma grande expedição, com a qual não se explorasse a região imensa e desconhecida mas também se desse combate e fuga aos aventureiros que começavam a descer o Rio Mar, vindos dos Andes.

A expedição foi organizada e o seu comando entregue a Pedro Teixeira, homem de muitas qualidades e de larga experiência na aventura das explorações territoriais. Isso pelos idos de 1637, quando a colonização brasileira apenas iniciava os seus passos, passos que no ainda hoje "mundo em formação" da Amazônia era uma incógnita.

A 28 de outubro de 1637 saia Pedro Teixeira de Cametá "com quarenta canoas guarnecidas de setenta soldados e mil e duzentos índios; mas contando mulheres e crianças eram ao todo mais de duas mil pessoas" diz o mestre Varnhagen na sua obra clássica História Geral do Brasil, Tomo 3º pág. 187.

A frente da coluna expedicionária, como pequena frota de vanguarda ia um imediato de Teixeira, o brasileiro

— um fluminense — Bento Rodrigues de Oliveira. Aliás, destaque-se, com base ainda no Visconde de Porto Seguro, que na expedição seguiam, como lugares tenentes de Teixeira, dois brasileiros, aos quais muito se deveu o seu êxito. Foram o fluminense citado e Pedro da Costa Favilla. Destacamos esta particularidade, não só porque a Justificação, infelizmente sucinta, e os pareceres das Comissões do Senado não a acentuaram como, principalmente, para mostrar a característica brasileira do empreendimento.

Em princípios de 1638 chegava Teixeira ao alto Amazonas, descobrindo o Rio Negro. A 3 de julho deixou no Rio Napo Pedro da Costa Favilla, para garantir a retirada, caso necessário, e a 15 de agosto chegou a Payanno, no Perú, seguindo por terra para Quito, onde foi bem recebido.

A nação portuguesa estava àquela época sob o domínio de Espanha, de forma que o Vice-Rei do Perú fez agregar à expedição, como representantes seus, dois jesuítas espanhóis, Artieda e Cristoval de Acuña. E' a este último a quem se deve o relato completo da viagem e em cujos informes foram os historiadores mais tarde buscar elementos para fazer a história da entrada.

Ressignando a 16 de fevereiro do ano seguinte, chegaram ao Pará a 12 de dezembro de 1639, depois de dois anos de viagem redonda.

A significação histórica do feito está, porém, num fato acontecido em meio à viagem de retorno e que Varnhagen localiza no tempo a 16 de agosto de 1639: E' a colocação por Teixeira de "um padrão de posse à foz do Aguarico no próprio Rio Napo" (Varnhagen, obra cit.), representada pela fundação da localidade de Franciscana.

Os limites da Colônia eram baseados na linha imaginária do Tratado de Tordesilhas, que "recaia sobre o estuário amazônico pendendo mais para o lado da atual cidade de Belém". Para a frente, o mundo desconhecido pertencia à poderosa Castela.

Sentando, com a fundação de Franciscana, uma posse no Rio Napo, Teixeira deslocava as fronteiras da Colônia do estuário para uma distância considerável em frente, no coração do inferno verde. E o fez com uma habilidade extraordinária, devendo-se a isso justamente o serviço enorme prestado ao Brasil. E' que, embora

sob o jugo de Espanha, Teixeira soube assentar a posse em nome de Portugal, conseguindo que assinasse a ata lavrada a respeito, na qualidade de representante de Filipe III de Espanha, o Padre Cristoval de Acuña. A providência, sutil e feliz, fez com que mais tarde, em 1640, quando Portugal se separou de Espanha, esta ficasse impedida de reclamar contra a posse. E então, como acentua Iacuim Nabuco, citado e também transcrito pelo brilhante Senador Anísio Jobim,

"a linha de Tordesilhas stava antiquada e a base que as duas Nações tomam para os limites é a das suas respectivas ocupações e não mais a igual divisão do globo, como se afigurava no Século XV".

Ainda a respeito da linha de Tordesilhas, insistimos no modo como foi extinta, beneficiando-nos.

Aludindo à disputa travada entre Portugal e Espanha em torno das ilhas Molucas diz-nos a "História das Américas" publicadas sob a direção geral de Ricardo Levene, volume III pág. 90:

"Cada geógrafo proponha um acordo diferente até que, a 22 de abril de 1529, na convenção de Saragoça, a Espanha vendeu a Portugal as ilhas Molucas pela quantia de trezentos e cinquenta mil ducados. Com o correr dos séculos chegou-se a comprovar que a Espanha havia cobrado indevidamente essa quantia a Portugal, pois as Molucas se achavam dentro da linha de demarcação portuguesa. Ao mesmo tempo se verificou que Portugal, avançara indebitamente na jurisdição espanhola na América do Sul, cruzando a linha de Tordesilhas. Como à Espanha não convinha devolver os trezentos e cinquenta mil ducados, nem a Portugal retirar-se das terras que invadira, na América, as duas nações estabeleceram em Madrid, em 1750, deixar a situação tal qual estava, adotando as normas do *uti possidetis de facto*. Dêsse modo, Portugal ficou senhor de um imenso território na América do Sul, correspondente ao Brasil atual, riscando-se dos mapas, para sempre, a linha de Tordesilhas".

Assim, não ha como negar que à habilidade de Pedro Teixeira ficou o Brasil devendo posteriormente um serviço enorme.

Se não fôra aquela simples declaração escrita de que a posse era feita

em nome de Portugal e — mais do que isso — o fato de a ela ter dado assentimento um representante da corôa espanhola, hoje os nossos limites não se estenderiam até onde vão.

Sómente localizando-se num mapa da América do Sul os dois pontos, o primeiro onde passava a linha de Tordesilhas e o segundo onde mais tarde foram se fixar os nossos limites, em virtude do marco assentado por Teixeira, é que se pode ter uma idéia da extensão imensa de terras acrescidas ao nosso patrimônio.

Por outro lado, não ha como deixar de espantar-se, quem quer que faça aquêle exame, com a bravura e a audácia daquelas duas mil pessoas, furando em a mata virgem, desconhecida e cheia de mil perigos, numa viagem de dois anos sobre centenas e centenas de quilômetros.

Ao incorporador da Amazonia ao Brasil, o destino parece que quiz integrar definitivamente na nossa história, fazendo-o fechar os olhos para a vida na terra que conquistou com a sua memorável expedição.

Com efeito, é ainda Varnhagen quem diz:

"Pouco depois de regressar desta trabalhosa viagem, ainda Pedro Teixeira veio a exercer o cargo de capitão-mor do Pará por perto de quinze meses, ao cabo dos quais, havendo entregado o mando ao seu sucessor Francisco Cordovil Camacho se preparava para regressar ao reino, quando o surpreendeu a morte, recebendo o seu corpo sepultura na terra que o deve contar no número de seus mais beneméritos patrícios adotivos". (História Geral do Brasil, Tomo 3º pág. 195).

O Brasil está indubitavelmente em dívida com a memória de Pedro Teixeira. Enquanto as nossas Escolas não divulgam o seu feito, que ao menos se lhe dê o monumento solicitado pelo patriotismo do dep. Augusto Meira.

Por todas estas razões, acolhemos sem reserva — antes fazêmo-lo com entusiasmo — o Projeto n.º 1.357 do Senado, aconselhando a sua aprovação.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, 16 de setembro de 1952. — Eurico Salles, Presidente. — Adahil Barreto, Relator. — Antonio Peixoto.

— Coelho de Sousa. — Otavio Lobão. — Paulo Maranhão. — Nelson Omegna. — Jorge Lacerda. — Paulo Lauro. — Pedro Firman Neto. — André Araújo. — Carlos Valadares.

#### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS HISTÓRICO

O projeto de lei n.º 1.357, de 1951, originário do Senado Federal, autoriza o Poder Executivo a erigir, em Belém, no Estado do Pará, um monumento consagrado à memória de Pedro Teixeira. Ficial para ocorrer às despesas decorrentes da execução da lei.

2. Submetido à deliberação desta Câmara, obteve parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura, após doutos esclarecimentos prestados pelo nobre Deputado Adahil Barreto, o qual mereceu aprovação.

#### PARECER

3. O emérito Deputado Augusto Meira, mestre de Direito, autor do projeto quando no exercício do mandato de Senador pelo Estado do Pará, sempre incutiu no espírito de seus alunos o amor aos empreendimentos heróicos, a admiração pelos gestos altruísticos e a glorificação dos luminares. Assim, comenta o venerando mestre, em sua justificação, a fraternização americana, mandando erigir, em projeto já aprovado, um monumento a Simon Bolívar. E conclui pela consagração idêntica em louvor da memória d Pedro Teixeira. A figura desse desbravador de selvas, que conquistou a Amazônia, expulsou elementos alienígenas, largou as lindes territoriais fora da linha imaginária do Tratado de Tordesilhas, colonizou, explorou, descobriu um novo mundo, já se acha exaustivamente estudada no erudito parecer da Comissão de Educação e Cultura.

4. E', incontestavelmente, dever precípicio do Estado, consagrado nos preceitos constitucionais, como sadio princípio de na nacionalismo, perpetuar a memória é a glória de seus heróis, sábios e mártires.

5. Assim, expreso pela concordância com os louváveis objetivos do projeto n.º 1.357-51, do Senado Federal, propondo sua aprovação.

Sala "Antônio Carlos", em 30 de junho de 1953. — Paulo Ramos.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao Projeto n.º 1.357, de 1951, nos termos do parecer do Relator.

Sala "Antônio Carlos", em 15 de julho de 1953. — Israel Pinheiro —

Presidente. — Paulo Ramos — Relator. — Lameira Bittencourt. — Osvaldo Fonseca. — Artur Santos. — Celso Peçanha. — Lauro Lopes, com redução do crédito para Cr\$ ..... 1.000.000,00. — Leite Neto, de acordo como voto do dep. Lauro Lopes. — Clodomir Millet. — Severino Mariz.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

1.357A/  
1951

Projeto \_\_\_\_\_ pag. 1

Educação F 16.9.52 \_\_\_\_\_ pag. 4  
Abalijahait

Fazenda F 15.7.52 \_\_\_\_\_ pag. 4 e 5  
Janio Quadros.

aprovado e divulgado ministro projeto de lei  
decreto  
longo

Rio de Janeiro, em 30 de julho de 1953.

SEÇÃO DO EXPEDIENTE

Assinado em 31/7/53

Nº 01224

Comunica renessa do Projeto de Lei  
nº 1.357-A, de 1951, à sanção.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne de levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados aprovou a emenda dessa Casa do Congresso Nacional no Projeto de Lei nº 1.357-A, de 1951, que autoriza o Poder Executivo a erigir na cidade de Belém, Estado do Pará, um monumento em memória de Pedro Teixeira.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Aproveite o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

---

RUY ALMEIDA  
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor Senador Alfredo Neves,  
1º Secretário do Senado Federal.

CB/

Rio de Janeiro, em 30 de julho de 1953.

SEÇÃO DO EXPEDIENTE  
31.7.53

Nº 01223

Encaminha o Projeto de Lei  
do Congresso Nacional, à sanção.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de passar às mãos da Vossa Exceléncia, para os devidos fins, o inclusive Projeto de Lei do Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a erigir na cidade de Belém, Estado do Pará, um monumento em memória de Pedro Teixeira.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Exceléncia os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

---

RUY ALMEIDA  
1º Secretário

A Sua Exceléncia o Senhor Doutor Lourival Fontes,  
Secretário da Presidência da República.

CB/

A IMPRIMIR

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em 21/7/1953

PROJETO  
Nº 1.357-A-1951

600

U

Projeto nº 1.357-1951 do Senado Federal que autoriza o Poder Executivo a erigir na cidade de Belém, Estado do Pará, um monumento em memória de Pedro Teixeira e dá outras providências; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

PROJETO N° 1.357-1951 A QUE SE REFEREM OS PARECERES

CÂMARA DOS DEPUTADOS



600

essas

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

Nº 1357-1951

Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a erigir na cidade de Belém, Estado do Pará, um monumento em memória de Pedro Teixeira e dá outras providências.

(Do Senado Federal)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a erigir na cidade de Belém, Estado do Pará, um monumento em memória de Pedro Teixeira, como sinal de reconhecimento do povo brasileiro pelo muito que fez em prol da incorporação da Amazônia ao território nacional.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Educação e Saúde um crédito especial de ..... R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para a execução desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 12 de outubro de 1951

João Café Filho

Vespasiano Martins

Waldemar pedrosa



esb

(2)

~~COMISSÃO DE EDUCAÇÃO e CULTURA~~PARECER ~~Nº sobre o Projeto do Senado,~~  
~~sob nº 1357/51.~~

Está no processo em exame o Projeto do Senado, de nº 1357/51, que autoriza o Poder Executivo a erigir na cidade de Belém, um monumento em memória de Pedro Teixeira.

A proposição é de autoria do ex-senador e hoje membro desta Casa, o eminentíssimo culto deputado Augusto Meira.

Sobre ela manifestaram-se com os mais entusiásticos louvores as Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura e Finanças da outra Casa do Congresso, todas acentuando o alto sentido de patriotismo e de justiça da medida que ela consubstancia.

Isto Posto,

Poucas iniciativas do Congresso, destas destinadas a ressaltar os fastos de nossa História, têm sido tão felizes e tão justas quanto esta que ora se examina.

O feito extraordinário de Pedro Teixeira empolga a todos aquêles que leem o seu relato nas páginas da História do Brasil Colonial. E o Brasil e os brasileiros que tão pouco, infelizmente, o conhecem estão a dever à memória do seu realizador a consagração da homenagem reclamada agora, com tanta justiça, pelo ilustrado representante paraense.

É o caso de ressaltarmos, antes de mais nada, este aspecto da procedência do Projeto:

Só agora, como bem acentua o Senador Flávio Guimarães, "Pedro Teixeira, timidamente na história, começa a surgir para o coração do povo brasileiro."

Com efeito, os filhos dos outros rincões, que não o amazônico, da grande pátria pouco ou nada conhecem da epopeia realizada por esse português ilustre, português apenas pelo nascimento, mas brasileiro legítimo pelo amor que devotou ao Brasil e pelos serviços gigantescos que lhe prestou. Este é, aliás, um dos males do nosso povo, o de desconhecer ou de conhecer muito mal os fatos de nossa história. Ou porque a divulgação desses fatos é muito mal feita pelo nosso sistema educacional, ou porque a nossa História é tão rica dêles que a sua maioria escapa ao conhecimento geral, a verdade é que cada vez mais espanta o desconhecimento em que vive o nosso povo dos anais da história pátria. Sobretudo, esse desconhecimento é mais acentuado entre a mocidade de hoje, impiedosamente arrastada para as disputas do futebol, para as galhofeiras dos programas baratos do rádio comercial e para as leituras inconvenientes, imorais ou fúteis de



dezenas de publicações, aos seus olhos expostas ostensivamente. Tal fenômeno doi ao coração e ao espírito daquêles que sonham com um Brasil cuja fortaleza não seja alicerçada sómente no seu poderio econômico, mas, como é preciso que aconteça, principalmente na força de suas tradições, na energia do espírito do seu povo e na reverenciação das atitudes, das epopeias e do sacrifício dos seus heróis.

Nas horas dificeis da vida das nações - mesmo as maiores e mais ricas - não é só na sua pujança econômica que os seus líderes vão buscar resistência. É notadamente nas reservas morais do povo, apelando-se para os exemplos dos seus maiores e dos fatos da sua história, que qualquer uma delas resiste às intempéries, defendendo-se pela resistência obstinada e heroica, como aconteceu com o bombardeamento de Londres, ou pelo ataque violento, como é o caso da Patria de Roosevelt, no combate ao Nazismo.

Assim, é sempre com satisfação que recebemos qualquer iniciativa, de particulares ou do Poder Público, em prol da divulgação dos fatos e das atitudes patrióticas, em que é opulenta a nossa história.

O projeto tem, além dos outros, este mérito, que fizemos questão de ressaltar.

Não se diga que, na hipótese, Pedro Teixeira não era brasileiro, mas português. A alegativa não teria cabimento. Embora nascido em Portugal, Pedro Teixeira é historicamente um brasileiro; perdeu a nacionalidade portuguesa para tornar-se um autêntico brasileiro. Por que isso? Porque os serviços que o notabilizaram foram prestados ao Brasil e foi da sua epopeia, realizada em prol do Brasil, que emergiu na Historia a sua personalidade. Portugal, que diretamente talvez não lhe devia trabalhos, possivelmente não o conhece como herói, porque foi ao Brasil que ele prestou o grande serviço, que o tempo e os acontecimentos posteriores tornaram relevante, extraordinário.

A esta altura, é o caso de indagar-se. Quem foi Pedro Teixeira e qual a natureza de sua contribuição à grandeza do Brasil?

À coragem, ao desprendimento e à inteligência de Pedro Teixeira deve-se uma das mais arrojadas e úteis emprezas da colonização brasileira: a subida em 1637 do Rio Amazonas até os Andes. E é em consequência dela que o Brasil exerce hoje a sua soberania sobre grande parte da região amazônica, que, não fôra isso, pertenceria certamente a um ou mais dos países formados sob a influência da Espanha.



*Marchau J. 40*

*es8*

*6*

Efetivamente, contam os historiadores, entre os quais o emérito Varnhagen e o não menos conceituado Artur Cesar Ferreira, que o provedor Jacome Raymundo, interinamente no governo do Maranhão, impressionado com o relato feito por dois leigos franciscanos (os drs. Domingo de Drieva e Andrés de Toledo) resolveu organizar uma grande expedição, com a qual não só se explorasse a região imensa e desconhecida mas também se desse combate e fuga aos aventureiros que começavam a descer o Rio Mar, vindos dos Andes.

A expedição foi organizada e o seu comando entregue a Pedro Teixeira, homem de muitas qualidades e de larga experiência na aventura das explorações territoriais. Isso pelos idos de 1637, quando a colonização brasileira apenas iniciava os seus passos, passos que no ainda hoje "mundo em formação" da Amazonia era uma incógnita.

A 28 de Outubro de 1637 saia Pedro Teixeira de Cametá "com quarenta canhões garnecidas de setenta soldados e mil e duzentos indios; mas contando mulheres e crianças eram ao todo mais de duas mil pessoas" diz o mestre Varnhagen na sua obra clássica História Geral do Brasil, Tomo 3º pg. 187.

A frente da coluna expedicionária, como pequena frota de vanguarda ia um imediato de Teixeira, o brasileiro - um fluminense - Bento Rodrigues de Oliveira. Aliás, destaque-se, com base ainda no Visconde do Porto Seguro, que na expedição seguiam, como lugares tenentes de Teixeira, dois brasileiros, aos quais muito se deveu o seu éxito. Foram o fluminense citado e Pedro da Costa Pavilla. Destacamos esta particularidade, não só porque a Justificação, infelizmente sucinta, e os pareceres das Comissões do Senado não a acentuaram como, principalmente, para mostrar a característica brasileira do empreendimento.

Em princípios de 1638 chegava Teixeira ao alto Amazonas, descobrindo o Rio Negro. A 3 de Julho deixou no Rio Napo Pedro da Costa Pavilla, para garantir a retirada, caso necessário, e a 15 de Agosto chegou a Payannio, no Peru, seguindo por terra para Quito, onde foi bem recebido.

A nação portuguesa estava àquela época sob o domínio de Espanha, de forma que o Vice-Rei do Peru fez agregar à expedição, como representantes seus, dois jesuitas espanhóis, Artieda e Cristoval de Acuña. É a este último a quem se deve o relato completo da viagem e em cujos informes foram os historiadores mais tarde buscar elementos para fazer a história da entrada.

Regressando a 16 de Fevereiro do ano seguinte, chegaram



es9

ao Pará a 12 de Dezembro de 1639, depois de dois anos de viagem redonda.

A significação histórica do feito está, porém, num fato acontecido em meio à viagem de retorno e que Varnhagen localiza no tempo a 16 de Agosto de 1639: É a colocação por Teixeira de "um padrão de posse à foz do Aguarico no próprio rio Napo" (Varnhagen, obra cit.), representada pela fundação da localidade de Franciscana.

Os limites da Colonia eram baseados na linha imaginária do Tratado de Tordesilhas, que "recaia sobre o estuário amazônico, pendendo mais para o lado da atual cidade de Belém". Para a frente, o mundo desconhecido pertencia à poderosa Castela.

Sentando, com a fundação de Franciscana, uma posse no Rio Napo, Teixeira deslocava as fronteiras da Colonia do estuário para uma distância considerável em frente, no coração do inferno verde. E o fez com uma habilidade extraordinária, devendo-se a isso justamente o serviço enorme prestado ao Brasil. É que, embora sob o jugo de Espanha, Teixeira soube assentar a posse em nome de Portugal, conseguindo que assinasse a ata lavrada a respeito, na qualidade de representante de Filipe III de Espanha, o Padre Cristoval de Acuña. A providência, util e feliz, fez com que mais tarde, em 1640, quando Portugal se separou de Espanha, esta ficasse impedida de reclamar contra a posse. E então, como acentua Joaquim Nabuco, citado e também transcrito pelo brilhante Senador Anisio Jobim,

" a linha de Tordesilhas estava antiquada e a base que as duas ações tomam para os limites é a das suas respectivas ocupações e não mais a igual divisão do globo, como se afigurava no Século XV."

Ainda a respeito da linha de Tordesilhas, insistimos no modo como foi extinta, beneficiando-nos.

Aludindo à disputa travada entre Portugal e Espanha em torno das ilhas Molucas diz-nos a "História das Américas" publicada sob a direção geral de Ricardo Levene, volume III pág. 90:

" cada geógrafo propunha um acordo diferente até que, a 22 de abril de 1529, na convenção de Saragoça, a Espanha vendeu a Portugal as ilhas Molucas pela quantia de trezentos e cinquenta mil ducados. Com o correr dos séculos chegou-se a comprovar que a Espanha havia cobrado indevidamente essa quantia a Portugal, pois as Molucas se achavam dentro da linha de demarcação portuguêsa. Ao mesmo tempo se verificou que Portugal, avançara indebitamente na jurisdição espanhola na América do Sul, cruzando a linha de Tordesilhas. Como à Espanha não convinha devolver os trezentos e cinquenta mil ducados, nem a Portu-

21



e60

gal retirar-se das terras que invadira, na América, as duas nações estabeleceram em Madrid, em 1750, deixar a situação tal qual estava, adotando as normas do uti posseditis de facto. Dêsse modo, Portugal ficou senhor de um imenso território na América do Sul, correspondente ao Brasil atual, riscando-se dos mapas, para sempre, a linha de Tordesilhas."

Assim, não ha como negar que à habilidade de Pedro Teixeira ficou o Brasil devendo posteriormente um serviço enorme.

Se não fôra aquela simples declaração escrita de que a posse era feita em nome de Portugal e - mais do que isso - o fato de a ela ter dado assentimento um representante da corôa espanhola, hoje os nossos limites não se estenderiam até onde vão.

Sómente localizando-se num mapa da América do Sul os dois pontos, o primeiro onde passava a linha de Tordesilhas e o segundo onde mais tarde foram se fixar os nossos limites, em virtude do marco assentado por Teixeira, é que se pode ter uma ideia da extensão imensa de terras acrescidas ao nosso patrimônio.

Por outro lado, não ha como deixar de espantar-se, quem quer que faça aquele exame, com a bravura e a audácia daquelas duas mil pessoas, furando em a mata virgem, desconhecida e cheia de mil perigos, numa viagem de dois anos sobre centenas e centenas de quilometros.

Ao incorporador da Amazonia ao Brasil, o destino parece que quiz integrar definitivamente na nossa história, fazendo-o fechar os olhos para a vida na terra que conquistou com a sua memorável expedição.

Com efeito, é ainda Varnhagen quem diz:

31 "Pouco depois de regressar desta trabalhosa viagem, ainda Pedro Teixeira veio a exercer o cargo de capitão-mor do Pará por pouco de quinze meses, ao cabo dos quais, havendo entregado o mando ao seu sucessor Francisco Cordovil Camacho se preparava para regressar ao reino, quando o surpreendeu a morte, recebendo o seu corpo sepultura na terra que deve contar no numero de seus mais benemeritos patrícios adotivos" (Hist. Geral do Brasil, Tomo 3º pág. 195).

O Brasil está indubitavelmente em dívida com a memória de Pedro Teixeira. Enquanto as nossas Escolas não divulgam o seu feito, que ao menos se lhe dê o monumento solicitado pelo patriotismo do dep. Augusto Meira.

Por todas estas razões, ~~acolheremos~~ sem reserva - antes fazêmo-lo com entusiasmo - o Projeto nº 1357 do Senado, acon-



(7)

lhando a sua aprovação.

Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 16 de Setembro de 1952.

Eurico Salles - Presidente  
Adahil Barreto - Relator  
Antonio Peixoto  
  
Coelho de Sousa  
Olávio Robo  
Paulo Maranhão  
Nelson Braga  
Jorge Lacerda  
Paulo Baiano  
  
Pedro Firman Neto  
André Araújo  
Carlos Valadares

*Eurico Salles - Presidente*  
*Adahil Barreto - Relator*  
*Antonio Peixoto*  
*Coelho de Souza*  
*Olávio Robo*  
*Paulo Maranhão*  
*Nelson Braga*  
*Jorge Lacerda*  
*Paulo Baiano*  
  
*Pedro Firman Neto*  
*André Araújo*  
*Carlos Valadares*



~~Parecer da COMISSÃO DE FINANÇAS.~~

e62 8

Projeto n. 1.357 , de 1951 do Senado Federal

Histórico.

O projeto de lei n. 1.357, de 1951, originário do Senado Federal, autoriza o Poder Executivo a erigir, em Belém, no Estado do Pará, um monumento consagrado à memória de Pedro Teixeira. Fixa em CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o crédito especial para ocorrer às despesas decorrentes da execução da lei.

2. Submetido à deliberação desta Câmara, obteve parecer favorável da Comissão de Educação e Cultura, após doutos esclarecimentos prestados pelo nobre Deputado Adahil Barreto, o qual mereceu aprovação.

Parecer

3. O emérito Deputado Augusto Meira, mestre de Direito, autor do projeto quando no exercício do mandato de Senador pelo Estado do Pará, sempre incutiu no espírito de seus alunos o amor aos empreendimentos heróicos, a admiração pelos gestos altruísticos e a glorificação dos luminares. Assim, comenta o venerando mestre, em sua justificação, a fraternização americana, mandando erigir, em projeto já aprovado, um monumento a Simon Bolívar. E conclui pela consagração idêntica em louvor da memória de Pedro Teixeira. A figura desse desbravador de selvas, que conquistou a Amazônia, expulsou elementos alienígenas, alargou as lindes territoriais fora da linha imaginária do Tratado de Tordesilhas, colonizou, explorou, descobriu um novo mundo, já se acha exaustivamente estudada no erudito parecer da Comissão de Educação e Cultura.

4. É, incontestavelmente, dever precípua do Estado, consagrado nos preceitos constitucionais, como sadio princípio de na-



19  
e63

nacionalismo, perpetuar a memória e a glória de seus heróis, sábios e mártires.

5. Assim, expresso plena concordância com os louváveis objetivos do projeto n. 1.357 -51, do Senado Federal, propondo sua aprovação.

Sala "Antônio Carlos", em 30 de junho de 1953

A handwritten signature in cursive ink, enclosed in an oval. The signature reads "Paulo Ramos".

PAULO RAMOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER DA COMISSÃO

60

e64

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao Projeto nº 1.357, de 1951, nos termos do parecer do Relator.

Sala "Antonio Carlos", em 15 de julho de 1953.

ISRAEL PINHEIRO

, Presidente

PAULO RAIMOS

LAMEIRA BITTENCOURT

, Relator

OSVALDO FONSECA

ARTUR SANTOS

CELSO PEÇANHA

LAURO LOPES, COM REDUÇÃO DO CRÉDITO  
PARA CR\$1.000.000,00.

Lauro Lopes, com redução  
do crédito para Cr\$1.000.000,00.

LEITE NETO, DE ACORDO

COM O VOTO DO DEP.

LAURO LOPES

Leite Neto de acordo  
com o voto do dep. Lauro Lopes  
(foram derrotados)  
Walmir Mariz.

CLODONIR MILLET

SEVERINO MARIZ

do Gabinete de Works e Cultura e do Trabalho

22.9.51

RJ+

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Diroria dos Servicos Legislativos  
→ OUT 22 1951  
PROTÓCOLO GERAL  
N.º 2716

1072

12 de outubro de 1951.

Excelentíssimo Senhor Deputado Gurgel do Amaral  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Exceléncia,  
a fim de que se digne submeter à consideração da Câmara dos  
Deputados, o incluso autógrafo do projeto do Senado Federal  
que autoriza o Poder Executivo a erigir na cidade de Belém,  
Estado do Pará, um monumento em memória de Pedro Teixeira.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa  
Exceléncia os protestos de minha distinta consideração.

*Jespaiano Mutilij*

Projeto de Lei do Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a erigir na cidade de Belém, Estado do Pará, um monumento em memória de Pedro Teixeira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

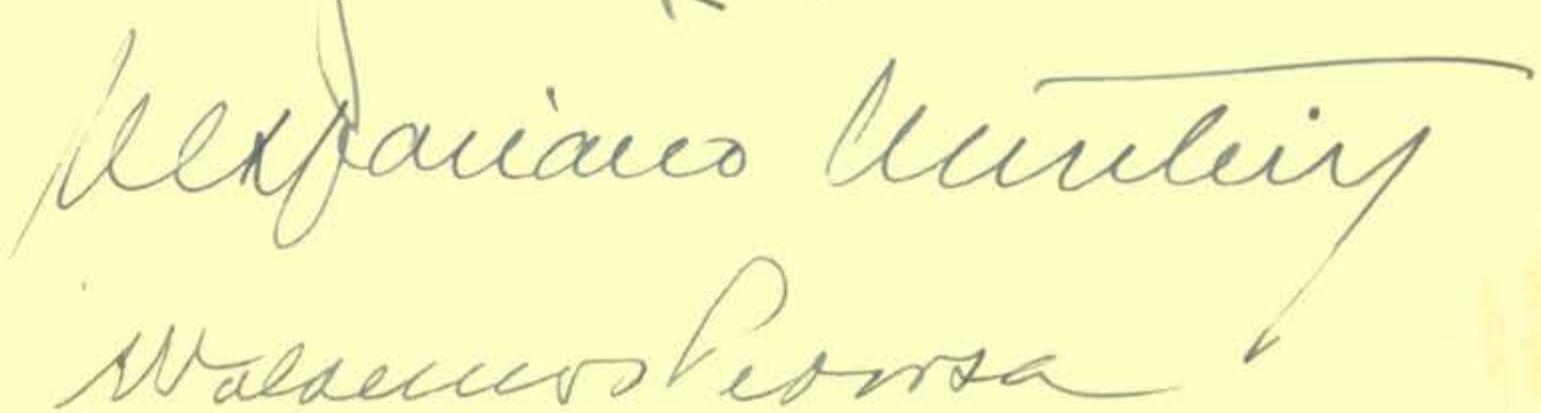
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a erigir na cidade de Belém, Estado do Pará, um monumento em memória de Pedro Teixeira, como sinal de reconhecimento do povo brasileiro pelo muito que fez em prol da incorporação da Amazônia ao território nacional.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Educação e Saúde um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para a execução desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 18 de outubro de 1951.



  
Pedro Teixeira  
Waldeccos Pimenta

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 10, DE 1.951.

EMENTA: Manda erigir, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, monumento à memória de Pedro Teixeira, em consagração do movimento de que resultou a incorporação da Amazônia ao território nacional.

DISTRIBUIÇÃO:

Apresentado pelo Senador: Augusto Meira

Lido no expediente de 19.1.51

A Comissão de Const. e Justiça em 22.1.51

ANDAMENTO:

Parecer nº 199 lido em 18.4.51

Em 25.4.51 é aprovada a constitucionalidade do projeto.

Distribuído às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças

Na Comissão de E. e Cultura recebeu o parecer nº 907, de 1.951, pelo Senador Flávio Guimarães

Na Comissão de Finanças o parecer nº 908, de 1.951, oferecida pelo Senador Alfredo Neves.

Parecer nº 977, da Redação Final lido em 5.10.51  
Em 11.10.51, é aprovado em 2ª discussão.

SEÇÃO DO EXPEDIENTE

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL



# Câmara dos Deputados

Alcance a Dracá e Guelha e de Faria,

8.11.51



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO

N.º 1.357 — 1951

Autoriza o Poder Executivo a erigir na cidade de Belém, Estado do Pará, um monumento em memória de Pedro Teixeira e dá outras providências

(Do Senado)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a erigir na cidade de Belem, Estado do Pará, um monumento em memória de Pedro Teixeira, como sinal de reconhecimento do povo brasileiro pelo muito que fez em prol da incorporação da Amazônia ao território nacional.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da

Educação e Saúde um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para a execução desta lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 12 de outubro de 1951. — João Café Filho. — Vespasiano Martins. — Waldemar Pedrosa.

## OBSERVAÇÕES

Dest. 24-9-52 MD

Devolvido em 6-4-53 MD.

DOCUMENTOS ANEXADOS: